ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.217, DE 10 DE JUNHO DE 1994.

Cria e extingue cargos em comissão na Prefeitura Municipal e dá outras providências.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados os cargos em comissão a seguir especificados e que passam a integrar o Quadro de Cargos em Comissão, constante do Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14.11.1990:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	COEFICIENTE-URM
Chefe do Parque Turístico do Batuva	1	CC-7	35,53
Chefe da Carpintaria....	1	CC-7	35,53
Secretário Executivo do Depto de Licitações...	1	CC-10	15,00

§ Único - Os cargos em comissão criados pelo artigo ficarão vinculados administrativamente, na ordem respectiva, às Secretarias Municipais de Transporte e Serviços Urbanos; de Obras e de Administração.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos em comissão a seguir especificados, integrantes do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, constante do Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14.11.90, vinculados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde e de Obras:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	COEFICIENTE-URM
Coordenador dos Serviços da Oficina Mecânica da S.M.O.	1	CC-5	40,54
Assistente Jurídico	1	CC-7	35,53
Psicólogo	1	CC-5	40,54

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Paláclo Moysés Vianna"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Ficam alterados os Padrões e os respectivos Coeficientes dos cargos em comissão integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14.11.1990, a seguir especificados e que passam a ser:

C A R G O S	PADRÃO	COEFICIENTE - URM
- Assistente Jurídico	CC-3	61,00
- Supervisor da Unidade Extratora de Suco de Soja.....	CC-5	40,54 .-

Art. 4º - Fica extinta a Função Gratificada de "Encarregado da Carpintaria", FG-3, da Secretaria Municipal de Obras, constante do Quadro de Funções Gratificadas, integrantes da Lei nº 2.730, de 14 de novembro de 1990.-

Art. 5º - É criada a Função Gratificada de "Chefe do Expediente da Secretaria Municipal de Planejamento", FG-2, vinculada ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento.-

Art. 6º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica de pessoal civil das respectivas unidades orçamentárias.-

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner